



Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 020/2009

ARQUIVADO

SÚMULA: Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º – Os Anexos Programas – **Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 23/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90.1000	457.640,00

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.074 – Aquisição de Veículos

Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.0601.44.90.0.1.000	3.000,00
08.244.0601.44.90.3.1.718	1.563,75
08.244.0601.44.90.3.3.718	19.736,98

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2009 em cada ação.

Parágrafo único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2009, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei, sendo que a Câmara Municipal e Vereadores ficam isentos de qualquer tipo de

- Apresentado na Reunião Extraordinária em 08/04/09, a qual foi celebrada em 1ª votação o regime de urgência e obtendo o seguinte resultado: os vereadores Dorival de A. Ferreira, Antonio C. Mendes e Eguinaldo Palmieri, foram favoráveis e os demais vereadores presentes foram desfavoráveis, repassado para a Comissão Permanente estudar e dar seu parecer;

- Reapresentado na Reunião Ordinária em 18/04/2009, a qual foi celebrada em 1ª votação e obtendo o seguinte resultado os vereadores: Marcos Paulo de Souza, José Carlos Radetti, Ney Aparecido Silva, Dorci Dorizete de Carvalho e inclusive o senhor Presidente Gilmar C. Vieira foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis, ficando então rejeitado e arquivado conforme legislação vigente.

Marcos Paulo
Vice-Pres.
Gilmar C. Vieira

~~Edoardo~~
~~Silva~~



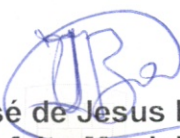
Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

acidentes que possa acontecer com a realização do evento, ficando na total responsabilidade do Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal